







Ata da 180ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná - CEPHA. No dia dois de setembro do ano de dois mil e vinte e um, a partir das quatorze horas, deu-se início a reunião do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná - CEPHA, de forma virtual, por meio do link: meet.google.com/xic-wnqu-mtm, sendo que participaram dessa reunião os Conselheiros Amilcar Cavalcante Cabral, Eduardo Felga Gobbi, Euclesio Manoel Finatti, Fernando Henrique Rodrigues Lobo, Franklin Galvão, Jussimara Campelo, Marta Cristina Guizelini, Mauro Lacerda Santos Filho, Maylin Ling, Nicole Lemanczyk, Paulo Sidnei Ferraz e Reinaldo Pilotto. Os demais Conselheiros justificaram a ausência. Participaram também, dessa reunião o Chefe de Coordenação do Patrimônio Cultural Vinicio Costa Bruni, secretário deste Conselho, além de outros técnicos da Secretaria. A Superintendente Geral da Cultura, Luciana Casagrande Pereira Ferreira, Presidente em exercício, nos termos do § 1º do art. 4º do Regimento Interno com a mudança aprovada pela Resolução nº 015/2021-SECC, abriu a reunião e, antes de iniciar os temas os assuntos da pauta solicitou o registro do agradecimento a ex-conselheira Catia Regina Augustin pelos relevantes trabalhos prestados ao CEPHA e a área da Cultura. Aproveitou também para cumprimentar a Conselheira Marta Cristina Guizelini e desejar que a experiência dela possa ser compartilhada de forma a enriquecer o CEPHA, em cumprimento ao primeiro item da pauta (1) leitura e aprovação da Ata da 179ª Reunião realizada no dia 05 de agosto de 2021, nos termos do art. 15, inciso I do R.I. CEPHA, a Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira destacou que esse documento foi previamente enviado aos Conselheiros e em razão da ausência de pedidos de alteração do texto, bem como da confirmação do recebimento dos arquivos, propôs a dispensa da leitura e colocou em votação. A ata foi aprovada por todos os presentes. Na sequência a Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira passou a (2) Relato sobre o andamento da Ação Civil Pública nº 0000904-93.2015.8.16.0124, com referência ao PARECER CE R59/20 - 01/2021, Casa dos Arcos, relator Conselheiro Roland Hasson, nos termos do art. 14 do R.I. CEPHA convidando o Conselheiro Roland Hasson para apresentar o assunto. Inicialmente foi relatado que o juízo de Palmeira acatou o parecer da comissão e na sequência informou que o Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, Rodrigo Haniskievicz mandou um áudio dando boas notícias sobre o andamento das negociações com a proprietária do imóvel e das providências de limpeza do terreno. Essa iniciativa foi motivo de manifestações muito positivas da comunidade de forma que a preservação desse bem está com perspectivas positivas. A Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira manifestou a sua satisfação com esse encaminhamento e a importância desse envolvimento por parte da comunidade. Na sequência passou a 3) Leitura de correspondências ou comunicações pertinentes ao CEPHA, nos termos do art. 15, inciso VI do R.I. CEPHA, Secretário Executivo, Vinicio Bruni que iniciou comunicando que foi expedido o ofício nº 110/2021-CPC no dia 09/08/2021 para o Prefeito Municipal da Lapa solicitando manifestação sobre a sugestão de realocação do monumento ao Tropeiro de Poty Lazarotto para área localizada ao lado direito da Avenida Caetano Munhoz da Rocha, no sentido rodovia/centro. No dia 31/08/2021 foi realizada reunião com o Promotor Fábio de Ponta Grossa acerca de









questionamentos sobre o andamento das normativas da Escarpa Devoniana. O Conselheiro Euclesio Manoel Finatti solicitou a palavra para explicar que resta também pendente o acompanhamento das condicionantes do parecer sobre as linhas de transmissão e, ainda, resta a necessidade de que seja constituída Comissão Especial para dar continuidade aos trabalhos para concluir as normativas da Escarpa Devoniana. A Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira consultou sobre quem poderia se dispor a participar desse trabalho. Colocaram-se como participantes dessa Comissão Especial os seguintes nomes: Eduardo Felga Gobbi, Euclesio Manoel Finatti, Franklin Galvão, Nicole Lemanczyk, Rafael Andregueto e Reinaldo Pilotto. O Secretário Executivo Vinicio Bruni solicitou que o técnico da CPC Almir Pontes Filho apresente uma proposta inicial sobre o trabalho da Comissão Especial. O técnico Almir Pontes Filho destacou que esse processo já teve uma primeira comissão que não chegou à conclusão, ofereceu a possibilidade de apresentar todos os trabalhos que já foram desenvolvidos. O Conselheiro Euclesio Manoel Finatti achou muito oportuna essa proposta e será o ponto de partida dos trabalhos da Comissão Especial. O Secretário Executivo Vinicio Bruni esclareceu que foi editado o Decreto nº 8352 de 13/08/2021, que aprovou o novo regulamento da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura. Nesse regulamento, nos art. 10°, 11, 12 e 13 estão descritas as competências do CEPHA, sendo que o mandato dos conselheiros é de dois anos, sem restrição a eventuais reconduções. Outro assunto, que merece ser informado, refere-se à AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5056165-47.2021.4.04.7000/PR, em que o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado do Paraná são os autores e pretende a declaração de nulidade de vários processos de licenciamento que permitiram a aprovação do projeto atualizado de requalificação da orla de Matinhos bem como as licitações em andamento. As instituições acionadas são: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; Instituto Água e Terra - IAT/PR; Estado do Paraná; Caixa Econômica Federal – CEF e Banco do Brasil S/A, além de alguns servidores. Até o momento não houve decisão, está no prazo para contestação por parte dos citados. O CEPHA foi citado no histórico da petição ministerial, uma vez que, apreciou exclusivamente a questão paisagística a qual faz parte das normativas do tombamento e não se manifestou sobre as questões de licenciamento ambiental que são o objeto dos questionamentos. O Conselheiro Amilcar Cavalcante Cabral informou que já havia a expectativa de demandas judiciais por parte do Ministério Público, o que tem sido uma constante a permanente resistência a qualquer intervenção no litoral do Estado e na Escarpa Devoniana. Lamenta que nessa forma de agir sempre sejam processados os servidores e diretores dos órgãos como forma de intimidação. Isso tem trazido grandes transtornos aos agentes pelo risco que representam à função pública. A defesa dessas pessoas tem que ser via contratação particular de advogado uma vez que a PGE não pode fazer essa defesa. No entanto, e apesar desse encargo, tem certeza que o processo de licenciamento e os demais projetos estão dentro do que poderia ser feito de melhor para atendimento ao interesse público. Também destacou que pelo fato de ter sido aberta a possibilidade de defesa antes da concessão da liminar representa um aspecto importante, demonstrando respeito para com o trabalho que foi desenvolvido pela área. Ressaltou que o processo licitatório está em andamento normal e vislumbra-se a









possibilidade de trazer bons resultados para o litoral do nosso Estado. A Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira passou para o 4) Outros assuntos sendo que o Conselheiro Fernando Henrique Rodrigues Lobo relatou o andamento dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Resolução nº 81/2021 encarregada de elaborar parecer acerca do Projeto de Ampliação do Ecoresort & Hotel Capivari Ltda.; esclareceu que foi realizada uma visita ao local e restam alguns detalhes pendentes em razão de que o arquiteto responsável solicitou algumas alterações e não foram apresentados em tempo de inclusão na pauta desta reunião. O Conselheiro Amilcar Cavalcante Cabral comentou que também foi ao local, no entanto, a visita foi reagendada sem comunicação. O Conselheiro Fernando Henrique Rodrigues Lobo justificou esse desencontro em razão de que o arquiteto da empresa teve COVID e cancelou a visita ao local em última hora, não tendo sido possível avisar a todos de forma oportuna. O Conselheiro Franklin Galvão elogiou a atuação do Conselheiro Fernando Henrique Rodrigues Lobo que identificou uma nascente no local e buscou confirmação, sendo que em análise por meio da perfuração de um trado fícou comprovada a informação de que se trata de uma cabeceira de drenagem com um ponto de surgência hídrica conhecido como "olho d'água" e há um curso de água que termina na barragem do Capivari. Nessa ocasião o arquiteto Leonardo Cabral esteve lá e se comprometeu em fazer pequenos ajustes de forma a preservar essa área. O Conselheiro Amilcar Cavalcante Cabral sugeriu que esse achado da nascente seja incluído como condicionante no parecer da Comissão Especial para que o licenciamento ambiental seja alertado. O Conselheiro Porluol Sidnei Ferraz está elaborando um texto básico para ser apreciado pela Comissão Especial instituída peal Resolução nº 80/2021 encarregada de elaborar normativas complementares destinadas a auxiliar na proteção e conservação da estrada da Graciosa. Esse documento já foi encaminhando para o técnico Almi Pontes Filho q
Conselheiros participantes. Vinicio Costa Bruni
Amilcar Cavalcante Cabral  Eduardo Felga Gobbi

Euclesio Manoel Finatti\_









ernando Henrique Rodrigues Lobo	
ranklin Galvão	
ussimara Campelo	
uciana Casagrande Pereira	
larta Cristina Guizelini	
lauro Lacerda Santos Filho	
laylin Ling	
icole Lemanczyk	
aulo Sidnei Ferraz	
oland Hasson	





 $\label{locumento:cepha_ata_180_02setembrol2021v_28set2021\_v.pdf.} Documento: \textbf{CEPHA\_Ata\_180\_02setembrol2021v\_28set2021\_v.pdf}.$ 

Assinatura Avançada realizada por: Paulo Sidnei Carreiro Ferraz em 07/10/2021 17:38, Euclesio Manoel Finatti em 07/10/2021 21:44, Fernando Henrique Rodrigues Lobo em 08/10/2021 08:30, Nicole Lemanczyk em 08/10/2021 15:40, Marta Cristina Guizelini em 13/10/2021 18:24, Amilcar Cavalcante Cabral em 14/10/2021 09:27, Reinaldo Pilotto em 01/11/2021 16:28, Maylin Maria Ling em 16/03/2022 17:33.

Assinatura Simples realizada por: Jussimara do Nascimento Campelo em 07/10/2021 17:33, Vinicio Costa Bruni em 08/10/2021 09:29, Franklin Galvão em 19/10/2021 18:01, Franklin Galvão em 19/10/2021 18:01, Eduardo Felga Gobbi em 07/04/2022 12:57.

Inserido ao protocolo **18.145.378-8** por: **Walter Goncalves** em: 07/10/2021 17:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.